

Resolução nº : 3580/99
Protocolo nº : 452651/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : UBIRAJARA FERREIRA
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.33565/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente